

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e também regimentais, previstas na Deliberação do Conselho Curador nº 155, de 15 de setembro de 2020, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2022, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG, por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2022", de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual. Em anexo proposta orçamentária de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 174 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ÍTEM	VALORES em R\$
INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA 2022 – FONTE 10	PREVISÃO
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	20.556.616
FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	1.000
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	84.739.732
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL	85.212.127
INDUÇÃO À PESQUISA NOS SETORES ESTRATÉGICOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	46.065.924
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG	5.000.000
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	4.574.889
FOMENTO A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JUNTO AO SETOR EMPRESARIAL	57.332.076
SUBTOTAL - AÇÕES FAPEMIG	303.481.364
APOIO AS STARTUPS MINEIRAS	21.000.000
FORMAÇÃO EMPREENDEDORA	8.000.000
SIMI - SISTEMA MINEIRO DE INOVAÇÃO	1.400.000
FORTALECIMENTO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO	15.000.000
APOIO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	54.168.587
SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR	4.330.000
INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS	2.730.000
SUBTOTAL - AÇÕES SEDE	106.628.587
TOTAL GERAL	410.109.951

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente do Conselho Curador

16 1570098 - 1

### ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, ao(s) servidor(es):

Marina Diniz Veo Brini, Masp 1392419-6, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/2021;

Vanessa Oliveira Fagundes, Masp 1109165-9, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021;

José Alberto Bianchi, MASP 1146903-8, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2021;

Elisângela Aparecida Xavier, Masp 1146697-6, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2021;

Antenor Berquó Guimarães, Masp 1147229-7, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2021

Cynthia Mendonça Barbosa, Masp 1292517-8, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021;

Elson de Abreu Rocha Junior, Masp 1158249-1, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021;

que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidentada FAPEMIG

16 1569930 - 1

### DELIBERAÇÃO Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA A CRIAÇÃO DA CÂMARA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão unânime do plenário deste Conselho, nas reuniões ordinárias realizadas em 14/09/2021 e 14/12/2021, e considerando que as características do funcionamento da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP instituída por esta Portaria diverge do funcionamento das demais Câmaras de Avaliação de Projetos,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara a que se refere a presente Deliberação tem caráter especial, não se aplicando as normas funcionamento das demais Câmaras de Avaliação de Projetos, em especial no que se refere à sua composição e atribuição.

§1º - Fica criada a Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas - CEPP,

§2º - A presente Câmara será composta por representação híbrida, na forma do Art. 3º desta Deliberação;

§3º - Não recairá sobre os representantes institucionais do Governo e do setor empresarial o limite de mandato de 2 anos;

§4º - Somente fará jus ao pró-labore, os representantes acadêmicos.

Art. 2º - Compete à Câmara avaliar todos os projetos considerados de relevância para Políticas Públicas.

Parágrafo único: Os Projetos financiados com recursos abarcados pela parcela dos 60% privativamente administrados pela FAPEMIG que apresentem relevância para Políticas Pública, serão objeto de avaliação pela Câmara.

Art. 3º - A Câmara a que se refere a presente Deliberação será integrada por representantes do Governo, do Setor Empresarial e de Acadêmicos.

§1º - Para fins de indicação dos representantes do Governo e do setor empresarial, dispostos neste Artigo, não recairão sobre estes, os critérios acadêmicos homologados pelo Conselho Curador, nem restrições relativas aos respectivos mandatos.

§2º - Para fins de indicação dos representantes acadêmicos, serão mantidos os critérios existentes nas demais Câmaras desta Fundação, indicados pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e homologados pelo Conselho Curador, incluídos o prazo de vigência dos mandatos e o pagamento de pró-labore.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente do Conselho Curador

16 1570111 - 1

### DELIBERAÇÃO Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA LISTA DE ESPECIALISTAS INDICADOS PARA

COMPORER AS CÂMARAS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS EXCLUSIVAS, DESIGNAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE MEMBROS

DE CÂMARAS PERMANENTES, CONSTITUÍDAS, NO ANO DE 2021, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

DAS RESPECTIVAS CHAMADAS.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições

legais, previstas no Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

e regimentais, previstas na Deliberação nº 155, de 15 de setembro de

2020, por decisão unânime do Plenário deste Conselho, na reunião ordinária

realizada em 14 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0009891/2018-12;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002130/2021-15;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002576/2021-98;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002853/2021-88;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002569/2021-93;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002747/2021-40;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0003155/2021-82;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0003761/2021-16;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0005141/2021-04;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

2070.01.0002082/2018-59;

CONSIDERANDO especialmente o Art. 35 da Deliberação 155, que

aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da FAPEMIG;

CONSIDERANDO a relevância de se proceder com a formalização dos

atos praticados pelas Câmaras de Avaliação de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para avaliação dos projetos recebidos no âmbito da Chamada 09/2018 -

FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA:

I. Ana Paula Kirchheim

II. Ana Paula Madeira Di Benedetto

III. Antônio Domingos Pádula

IV. Carlos Eduardo de Rezende

V. Carlos Frederico Bernardo Loureiro

VI. Fernando Campanhã Bechara

VII. Mônica Regina Garcez

VIII. Simone Luci Pereira

Art. 2º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para a realização do Seminário Parcial para apresentação dos resulta-

dos dos projetos de pesquisa selecionados por intermédio da Chamada

Pública n. 06/2016 - CAPES-FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA - Apoio a

Redes de Pesquisa para Recuperação da Bacia do Rio Doce:

I. Eduardo Coutinho de Paula

II. Enilson de Barros Silva

III. Marcos Callisto de Faria Pereira

Art. 3º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 424/2021 -

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG:

I. Cristiana Brasil Maia

II. Jason Guy Taylor

III. Mirian Cristina Santos Amaral Moravia

Art. 4º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 507/2019 -

CONFAP/Ministério das Relações Exteriores da Itália - MAECI 2019:

I. Daniel Pasquini (coordenador)

II. Zuy Maria Magriotis

III. Edesia Martins Barros de Sousa

IV. Ana Lúcia Fernandes de Lima e Silva

V. Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo

VI. Ricardo Souza da Silva

VII. Cleverton Filgueiras

VIII. Clecero Fernandes de Carvalho

IX. Rosane Freitas Schwann

X. Geraldo Thedi Junior

XI. José Luiz Rodrigues Torres

XII. Amanda Azarias Guimarães

Art. 5º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada FAPEMIG

05/2021 - Apoio a Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT:

I. Patrícia Pereira Tedeschi

II. Flávia Lima do Carmo

III. Gesil Sampaio Amarante Segundo

IV. Ana Lúcia Vilate Torkomian

V. Maria das Graças Ferraz Bezerra

VI. Ricardo Silva Pereira

Art. 6º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 08/2021 -

Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação:

I. Patrícia Pereira Tedeschi – Coordenadora

II. Anapátricia de Oliveira Moraes Vilha

III. Jorge Luis Nicolas Audy

IV. Francilene Procópio Garcia

V. Tecia Vieira Carvalho

VI. Ana Paula Matei

VII. Iara Regina da Silva Ferreira

VIII. Guilherme de Oliveira Santos

IX. Marli Elizabeth Ritter dos Santos

Art. 7º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para

comporer a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída

para a realização do Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada

010/2018 - Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade

- FAPEMIG/RENOVA:

I. Luiz Drude de Lacerda

II. Lilian Casatti

Art. 8º - Ficam homologadas as prerrogativas dos mandatos dos mem-

bros das Câmaras de Avaliação de Projetos Permanentes a seguir:

Câmara de Políticas Públicas - CAPP

I. Profa. Dra. Fabiana de Menezes Soares, pelo período de 5/5/2021 a

4/5/2022.

II. Prof.ª Dr.ª Adriana Ferreira de Faria, pelo período de 1 (um) ano, a

partir de 23 de junho de 2021.

III. Prof. Dr. Magnus Luiz Emmendoerfer, pelo período de 1 (um) ano, a

partir de 23 de junho de 2021.

IV. Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha, pelo período de 1 (um) ano,

a partir de 23 de junho de 2021.

V. Janaina Soares Silva Pereira França, pelo período de 03/08/2021 a

02/08/2022, como membro da Câmara de Políticas Públicas –

Câmara de Ciências Sociais Aplicadas - CSA

I. Prof. Dr. Carlos Alberto Rohrmann, pelo período de 5/5/2021 a

28/2/2022.

Art. 9º - Fica homologada a designação da Prof.ª Dr.ª Adriana Ferreira

de Faria como coordenadora da Câmara de Políticas Públicas (CAPP),

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 10 - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras de A-

valiação de Projetos a que se referem esta Deliberação, no uso de suas

atribuições conferidas pelo inciso I do Art.8º do Decreto Estadual n.

47.931, de 29 de abril de 2020.

Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente do Conselho Curador

16 1570105 - 1

### PORTARIA PRE Nº 052/2021

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação domérito das propostas submetidas pela Chamada 08/2021 (Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso daatribuiçãoque

lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando as questões operacionais que inviabilizaram a instrução deste expediente antes da ocorrência da reunião virtual;

Considerando o constante dos autos do processo nº

2070.01.0005141/2021-04

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

### DELIBERAÇÃO CEDCA Nº06/2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no edital de chamamento público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO o item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação contida no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Foram deferidos para fazer parte do Banco de Projetos do CEDCA/MG e para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

PROponente	NOME DO PROJETO	MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Instituto Agronelli de desenvolvimento social	Talentos Cidadania	Pontuação: 77,5
Associação Ser Parte	Despertar para a Vida	Pontuação: 75,5
CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana	Laços e Família	Pontuação: 82,5
Conviver Saber Social	Garantia de Direitos: Porque monitorar é preciso	Pontuação: 70
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCA's	Pontuação: 80
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Programa Educação para a Cidadania - Ação Escotismo na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte	Pontuação: 75
Fundação CDL BH para o Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente	Programa do despertar empreendedor	Pontuação: 80

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.